Desenvolvimento com dignidade: o que é possível dizer sobre isso?

**Mariana Ribeiro de Matos[[1]](#footnote-0)**

**Ana Lúcia de Medeiros[[2]](#footnote-1)**

**Resumo**

O desenvolvimento tem sido objeto de estudo desde os pioneiros da teoria econômica, que tentam compreender como ocorre o processo que converte as nações em sociedades que garantem condições de vida próspera a seus cidadãos. Com o tempo, o conceito de desenvolvimento tem sido ressignificado, incorporando novas aspirações e desafios, como sustentabilidade, justiça social e bem-estar. Este ensaio objetiva apresentar o constructo de dignidade dentro do contexto do desenvolvimento regional. Para isso, examinam-se vertentes do desenvolvimento a partir do pensamento latino-americano e, em seguida, as categorias de análise de Bhaduri, Sen e Nussbaum. Por fim, discute-se a teoria de Latouche, centrada numa reavaliação de como as sociedades modernas se organizam com o intuito de apresentar um mundo onde a vida possa ser vivida com dignidade. Para Bhaduri, o desenvolvimento com dignidade humana deve ser baseado na redistribuição dos recursos. Sen e Nussbaum apoiam-se na expansão das capacidades e liberdades humanas, fundamentais para a garantia da dignidade. Nussbaum, inclusive, apresenta uma relação de capacidades a serem promovidas por diversas sociedades. Latouche propõe uma revolução cultural e a criação de uma sociedade do decrescimento, uma utopia concreta, por meio da reconquista de valores essenciais para uma vida humana prazerosa, como o senso de justiça, o respeito pela democracia, a aceitação das diferenças e a solidariedade. Conclui-se, que é fundamental buscar caminhos alternativos que evitem a reprodução de problemas estruturais e promovam melhorias significativas na vida das pessoas, colocando a dignidade humana no centro das políticas e estratégias de desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Capacidades; Decrescimento; Desenvolvimento; Desenvolvimento Regional; Dignidade.

Development with dignity: What can be said about it?

**Abstract**

Development has been a subject of study since the pioneers of economic theory, who seek to understand the process that transforms nations into societies that ensure prosperous living conditions for their citizens. Over time, the concept of development has been redefined, incorporating new aspirations and challenges, such as sustainability, social justice, and well-being. This essay aims to present the construct of dignity within the context of regional development. To achieve this, different perspectives on development from Latin American thought are examined, followed by the analytical categories of Bhaduri, Sen, and Nussbaum. Finally, Latouche's theory is discussed, centered on a reevaluation of how modern societies are organized with the goal of presenting a world where life can be lived with dignity. For Bhaduri, development with human dignity must be based on the redistribution of resources. Sen and Nussbaum emphasize the expansion of human capabilities and freedoms, which are fundamental to guaranteeing dignity. Nussbaum even presents a set of capabilities to be promoted by various societies. Latouche proposes a cultural revolution and the creation of a degrowth society—a concrete utopia—through the reclaiming of essential values for a fulfilling human life, such as a sense of justice, respect for democracy, acceptance of differences, and solidarity. In conclusion, it is essential to seek alternative paths that avoid the reproduction of structural problems and promote significant improvements in people's lives, placing human dignity at the center of development policies and strategies.

**Keywords:** Capabilities; Degrowth; Development; Regional Development; Dignity.

1 Introdução

A teoria do desenvolvimento é um tema estudado desde os primórdios, notadamente com o princípio do sistema capitalista de produção, com os estudos de Adam Smith, David Ricardo, Frederick List, Malthus, Mill e tantos outros economistas políticos que tentaram compreender o progresso das nações (Bellingieri, 2017; Corrêa; Silveira; Kist, 2019, Silva; Nelson; Silva, 2018).

Após a segunda guerra mundial até o último decênio do século XX, muitas teorias surgiram com o intuito de explicar e criticar aquilo que se denominava de desenvolvimento econômico, especialmente, porque esse fenômeno se colocava sob diferentes formas nas mais diversas regiões do mundo (Corrêa; Silveira; Kist, 2019, Silva, Nelson; Silva, 2018).

Em “Desenvolvimento como liberdade”, Sen (2000) destaca que a renda é um meio para se chegar a um fim; logo, o desenvolvimento deve ser encarado como a melhoria da vida e das liberdades que se desfruta para poder escolher a vida desejada. O desenvolvimento é o fim, e não apenas o meio. Ele necessita da renda (meio) para o atendimento das necessidades básicas, mas não se limita a isso. Compreende o exercício das liberdades para que as pessoas desfrutem da vida que desejam viver.

Sob esse contexto, entende-se que é possível introduzir no debate do desenvolvimento regional no Brasil a categoria dignidade, porque ela é inerente ao ser humano, na perspectiva kantiana, porém, com o passar do tempo, verificou-se que é possível compreendê-la pela perspectiva da teoria crítica, pós-moderna e pós-colonial, entendendo que a dignidade humana, enquanto inerente ao indivíduo, enquanto valor, é violada pelas ações humanas que são externas ao homem. Logo, o que se pode perceber é que a dignidade humana é sistematicamente violada em decorrências das práticas gerenciais e econômicas presentes nos modelos de desenvolvimento econômico orientados pelo crescimento econômico a qualquer preço.

Este trabalho tem como objetivo apresentar o constructo de dignidade dentro da trilha conceitual que conduz ao desenvolvimento regional. Nesse sentido, partir-se-á da apresentação das vertentes mais críticas ao conceito, à luz do pensamento latino-americano. Em seguida, são incorporadas as categorias de análise de Sen e Nussbaum e, por fim, a teoria de Latouche, centrada numa reavaliação de como as sociedades modernas se organizam com o intuito de apresentar um mundo que valha a pena viver a vida. Mundo este que incorpora a sustentabilidade, justiça social e bem-estar que não esteja ancorado no crescimento econômico infinito, dado que os recursos que dispomos na natureza são esgotáveis. A partir da convergência do pensamento destes autores, se entende que os atores sociais devem ter garantidas as suas liberdades para escolher a vida que pretendem viver em um ambiente digno. E uma vida que seja digna!

Diante do proposto, esse artigo é um ensaio teórico que busca provocar reflexões sobre desenvolvimento com dignidade. Adicionalmente, almeja-se instigar a comunidade acadêmica a se debruçar sobre o conceito de dignidade, visando sua incorporação nas práticas sociais. Espera-se que o conceito de dignidade possa ser aplicado dentro de uma escala maior, tornando-se fonte inspiradora na formulação das políticas públicas e nas práticas comunitárias. Porque se faz necessário refletir sobre desenvolvimento para quê e para quem. Sobre o propósito do desenvolvimento e para quem ele se destina, considerando a dignidade como elemento essencial nesse processo.

Este ensaio teórico foi elaborado a partir da revisão de literatura dedicada ao tema da dignidade e sua interação com o desenvolvimento. As palavras-chave “dignidade” e “desenvolvimento” foram utilizadas na busca de autores que exploram essa temática, com o propósito de construir uma análise crítica que abranja uma perspectiva do desenvolvimento orientada para a compreensão do processo em que a dignidade se faz presente a todas as pessoas, bem como no ambiente em que vivemos. Além disso, a pesquisa pretende identificar lacunas no conhecimento existente, visando, se possível, propor a aplicação do conceito em projetos de desenvolvimento e políticas públicas.

O trabalho utilizou uma metodologia centrada na análise de diferentes áreas do conhecimento relacionadas ao tema proposto, buscando identificar convergências e divergências. A intenção é contribuir com elementos que fortaleçam o conceito de desenvolvimento com dignidade, indagando a finalidade e os destinatários desse processo. A análise dos autores abordados foi conduzida por meio do destaque dos principais elementos argumentativos, identificando os pontos chave de cada abordagem.

2 Trilhas do desenvolvimento: para quê e para quem?

Sustentando o entendimento de desenvolvimento econômico na contramão das teorias convencionais de livre-mercado e vantagens comparativas, o direcionamento da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL - dialoga com o aumento do bem-estar material, aumento do nível da renda real per capita, aumento da produtividade média do trabalho, concentração do capital ou aumento da relação capital/trabalho, acumulação de capital, progresso técnico e distinção entre crescimento e desenvolvimento e as relações de dependência (De Mello, 2006).

A Cepal observou o subdesenvolvimento ou atraso da América Latina em relação aos países centrais, e tal perspectiva converge em certa medida com o pensamento daqueles que são orientados pela teoria do sistema-mundo, que considera a ideia de que há um grupo de países hegemônicos que dominam “o mundo” por meio do poder militar, econômico e político (Acco, 2018). Essa condição precisa ser satisfeita justamente porque é necessária para garantir a reprodução do capital, agora mascarada por reformas neoliberais que viabilizaram a globalização dos mercados (Pazzelo, 2013).

Nesse processo, o que se coloca em primeiro plano é o crescimento do capital e a manutenção do poder a qualquer custo, inclusive de vidas inocentes, da fome, da pobreza e das condições insalubres onde muitos vivem. Diante disso, questiona-se o que é desenvolvimento? Para quê e para quem?

Em contrapartida ao pensamento amplamente disseminado pela corrente ortodoxa, Amartya Sen realiza uma crítica ao método utilitarista e promove discussão acerca da promoção da condição de agente dos cidadãos na premissa da liberdade substantiva, das “[...] capacidades - de escolher uma vida que se tem razão para valorizar” (Sen, 2000, p. 94). De modo que as pessoas tenham também acesso a oportunidades reais para assim, terem realizações em suas vidas utilizando seu potencial. Para ele, a condição de agente é entendida como a conexão entre a liberdade individual e as condições sociais (oportunidades sociais, políticas e econômicas). O autor discute o conceito ampliado de desenvolvimento na perspectiva da liberdade substantiva, que supera a análise rasa utilitarista focada em renda per capita.

Há uma forte ligação entre o pensamento de Amit Bhaduri, Amartya Sen e Martha Nussbaum. Estes pensadores compartilham a compreensão de que as necessidades básicas devem ser atendidas, mas não se deve limitar a atenção a elas. Eles destacam a importância de mitigar as desigualdades, criticando a renda como único parâmetro para medir o desenvolvimento. De maneiras diferentes, mas convergentes, esses autores afirmam que o combate à pobreza deve ser prioritário, buscando, a partir desse ponto, a ampliação de realizações para além do básico. Isso visa a formação de seres humanos capazes de participar ativamente na construção de seu destino e da vida em sociedade. Eles reconhecem a importância da renda na realidade vivida pelas pessoas, sendo um dos meios pelos quais os seres humanos conseguem desfrutar de qualidade de vida. No entanto, ressaltam que embora indispensável, a renda não é suficiente para garantir desenvolvimento com dignidade.

Nesse sentido, Sen (2000) considera que não há um único caminho a ser trilhado pelas nações em busca do desenvolvimento, são vários cenários que dependerão das particularidades de cada país. O autor defende a existência de diferentes experiências de desenvolvimento, e que o objetivo não consiste em uma simples enumeração dos estados, mas sim em “[...] chamar a atenção para aspectos importantes do processo de desenvolvimento, cada qual merecedor de nossa atenção” (Sen, 2000, p. 49). Aqui adentramos na perspectiva da dignidade, essencial para que o desenvolvimento seja concebido.

3 Dignidade: um conceito em (des)construção

Para Pereira (2006), a concepção de dignidade humana, no limiar da modernidade, começou a adquirir um perfil moderno e a abandonar progressivamente a noção de dignidade dependente das questões eclesiásticas, tal como ocorria na Idade Média. É razoável afirmar, então, que, à luz do pensamento renascentista, o valor de uma pessoa deve ser medido por sua capacidade para desenvolver as virtudes de sua condição humana, posto que “a virtude é a única nobreza verdadeira” (Pereira, 2006, p. 25).

Apesar de a dignidade humana estar associada ao direito moral e universal, ela foi e é violada por ações beligerantes que massacram seres humanos inocentes. Tais atos são concebidos por chefes de Estado que desejam alcançar o poder de controle sobre um território ou nação (Pereira, 2006). Da mesma forma isso é percebido quando povos originários, campesinos, ribeirinhos, povos da floresta, mulheres e crianças são também esvaziados de seus direitos, das suas liberdades e mantidos na invisibilidade.

A discussão em torno da concepção sociopolítica da dignidade e emancipação, recai sobre as bases daqueles que defendem que ela não é inerente ao ser humano, mas que deve ser preservada e garantida pelo direito universal (Habermas, 2010). No Brasil, a Constituição de 1988 também trata da dignidade da pessoa humana como um fundamento do Estado democrático de Direito da República Federativa do Brasil. No inciso III, do Artigo 1º, a dignidade é mencionada juntamente com a soberania, a cidadania, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Dessa forma, o contrato social que rege o Estado brasileiro está legalmente fundamentado na dignidade da pessoa humana, tornando essencial pensar o desenvolvimento a partir desse princípio.

A democracia está diretamente relacionada com a dignidade, pois a construção de uma sociedade justa pressupõe que garantias constitucionais sejam respeitadas, servindo de base para a cooperação social. O enfoque das capacidades, proposto por Nussbaum (2013), alinha-se com a ideia intuitiva de dignidade. A autora justifica que sua premissa de justiça não se subordina às circunstâncias da justiça humana, que pressupõem situação de igualdade aproximada e vantagem mútua. Nussbaum (2013) defende que as pessoas podem fazer acordos motivados por laços de amor e compaixão, por amor à justiça. Nesse contexto, a educação desempenha um papel crucial ao longo do tempo, reproduzindo os valores das capacidades humanas e promovendo a compreensão e valorização da dignidade em todas as esferas da sociedade.

4 Desenvolvimento com Dignidade: para quê e para quem?

Ir além de indicadores econômicos é o caminho proposto por autores como Bhaduri, Sen e Nussbaum, que entendem que o desenvolvimento humano necessita de uma compreensão mais holística. Essa abordagem está relacionada à garantia da dignidade humana, independentemente da localização geográfica, religião, raça ou gênero da pessoa. Eles compartilham a visão de que as pessoas devem ser capazes de viver suas próprias vidas com base no que elas valorizam. Por esse motivo, conduzimos nosso estudo sobre o desenvolvimento com dignidade, questionando: desenvolvimento para quê e para quem?

Bhaduri (2006) argumenta que o PIB não serve como medida válida para medir o desenvolvimento com dignidade e o caminho para uma sociedade mais próspera e justa. Essa métrica, o crescimento do PIB, não é capaz de refletir as condições de vida de um povo, nem de garantir um crescimento com dignidade para todos os cidadãos. O autor destaca que as disparidades sociais e de renda tornam-se invisíveis quando se avalia a vida humana apenas pela renda, sendo crucial compreender quais setores da sociedade estão sendo beneficiados no processo. Seu objetivo é evidenciar que o conhecimento dos níveis de desigualdade fica prejudicado, pois não é possível determinar quem realmente usufruiu dos benefícios do crescimento econômico. Conforme o autor, “isso levanta um sério problema sobre a objetividade na interpretação de dados econômicos” (Bhaduri, 2006, p. 23).

Sua justificativa é de que a avaliação do desenvolvimento deve ser realizada a partir da perspectiva dos menos favorecidos. A distribuição da renda numa sociedade, deve ser afetada positivamente, somente assim ocorre desenvolvimento, pois “se o processo de crescimento não afetar a distribuição de renda, a pobreza relativa também não será afetada, mas todos estarão melhores em termos absolutos” (Bhaduri, 2006, p. 25). A geração de empregos deve ser buscada para que, a partir daí, haja renda que garanta o mínimo de atendimento das necessidades básicas dos mais pobres.

Neste mesmo contexto, há que se garantir que os bens essenciais, como saúde, educação e moradia cheguem aos menos favorecidos, pelo Estado, pois o mercado na grande maioria das vezes, não se interessa em resolver tais problemas, visto que se trata daqueles com baixo poder de compra. Segundo o autor, não se trata de uma disputa entre Estado e mercado, mas de compreender que o fornecimento de bens essenciais, em países com altos índices de pobreza, não deve ser deixado sob o guarda-chuva do mercado.

Bhaduri (2006) ainda destaca outro componente, responsável por um desenvolvimento com dignidade, a democracia. O fortalecimento do mercado interno, o pleno emprego e a democracia são elementos que devem ser associados. No que diz respeito à democracia, o autor aponta que a democracia participativa precisa estar associada a uma democracia econômica, caracterizada, pela atuação estatal na provisão de saúde, educação e moradia, bem como na correção das falhas de mercado, de forma que o crescimento seja sustentado e respeitando os direitos das pessoas, ao meio ambiente e ao sistema democrático. Cada nação deverá desenvolver planos de ação para preservar a liberdade de seus cidadãos e manter sua soberania.

O pleno emprego, é a rota a ser seguida para a erradicação da pobreza, pois “Desenvolvimento com dignidade seria o processo pelo qual a democracia política e econômica se aproxima através do aumento da produtividade e do emprego para todos” (Bhaduri, 2006, p. 76). O exercício da democracia participativa, segundo ele, atua no sentido de reduzir desigualdades econômicas porque nela, os pobres que não possuem poder econômico, podem influenciar o meio em que estão inseridos por meio do voto e da atuação nas questões de sua comunidade. O voto e outras ações pertencentes ao campo democrático, possibilitam, em certa medida, que suas necessidades possam figurar na agenda das políticas públicas, algo que em um contexto autoritário não ocorre. Bhaduri aponta então, a necessidade de que o desenvolvimento seja alicerçado na busca do pleno emprego, com estímulo para a expansão e fortalecimento do mercado interno, em um contexto democrático.

De forma análoga, e, por assim dizer, expandida, Sen e Nussbaum convergem ao apontar as capacidades[[3]](#footnote-2) (*capability*) como recursos para o alcance do desenvolvimento. A concepção de desenvolvimento para estes autores exige o exercício da dignidade, o qual pressupõe a prática de outras liberdades. Estas devem ser atendidas não apenas em relação às necessidades básicas (abrigo, alimentação, saúde, educação), mas também no exercício do papel de agente de seu futuro e da coletividade, uma vez que vivemos em sociedade. Os cidadãos devem ter o poder de escolher, se desejam ou não, e não devem estar sob regimes de opressão e dominação.

A expansão das liberdades substantivas que as pessoas são capazes de desfrutar em suas vidas, é a forma pela qual Sen (2000) conceitua o desenvolvimento. Esta é a maneira pela qual ele direciona a discussão acerca do desenvolvimento para os resultados que se pretende atingir, deslocando o foco da renda, que é apenas um meio. O autor destaca a importância de vivenciar na prática, de forma individual, as liberdades reais e efetivas, num processo que compreende a possibilidade de escolha por parte dos indivíduos do que lhe seja indispensável, para buscar seus objetivos e alcançar qualidade de vida. Essa possibilidade de escolha deve fazer parte de todas as etapas da vida, de forma multidimensional, nos âmbitos individual, social, político e econômico.

Esse processo deve ser mediado pelo que o autor nomeia de disposições sociais, econômicas e políticas, ou ainda, liberdades positivas; como acesso à saúde, educação, moradia, segurança, oportunidades de emprego e participação política. Tais disposições moldam a visão de mundo das pessoas, e exercem papel preponderante no processo de escolha e capacidade de agir (agência). As liberdades substantivas, fazem parte da abordagem das capacitações para avaliar o desenvolvimento humano (Sen, 2000).

A abordagem propõe a superação da pobreza econômica, com o auxílio dos serviços públicos e de assistência social e da garantia de liberdade para realizar atividades políticas e civis. Trata-se da garantia de dignidade para a vida humana, contrapondo visões que lidam com o desenvolvimento apenas pelo viés econômico-financeiro e não consideram como a renda e a riqueza são distribuídas. Na perspectiva de Sen (2000), oportunidades econômicas, liberdades políticas, posicionamento social, educação e o nível de acesso à saúde estão inter-relacionados, influenciando diretamente na esperança e realização pessoal. São os cinco tipos de liberdades, do ponto de vista instrumental: liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência, e, segurança protetora. Estas liberdades possuem o poder de fortalecer umas às outras, integrando desde a liberdade de ação até o acesso às oportunidades reais de as pessoas fazerem o que desejam, levando em consideração a particularidade do contexto social em que cada agente está inserido (Sen, 2000).

É crucial compreender como o processo de desenvolvimento ocorre e onde meios e fins se encaixam, em vez de somente focar nos meios, como a renda. A atuação deve direcionar-se para os processos nos quais privações e opressões ocorrem, abrangendo questões como as liberdades que “temos razões para valorizar”. Trata-se de realizar um exame ético no qual se busque a superação de opressões e privações como condição para a realização do desenvolvimento. Além disso, deve-se questionar qual o resultado que se pretende atingir, considerando que focar apenas no meio conduz a sociedade à reprodução ou, pior, ao aumento das desigualdades sociais.

Nessa perspectiva, Nussbaum (2013) utiliza o enfoque das capacidades como uma base filosófica para que governos respeitem e implementem as garantias humanas centrais, as condições necessárias para uma vida com dignidade humana. Ao abordar as fronteiras da justiça, a autora discorre sobre as bases do contrato social para chegar ao seu argumento central: a dignidade humana não se baseia em coisas ou em propriedades, mas envolve a articulação de princípios políticos que envolvem as capacidades.

A defesa das capacidades em Nussbaum é de que o mínimo social básico não reside apenas em recursos quantificáveis monetariamente, mas “se concentra nas capacidades humanas[[4]](#footnote-3), isto é, no que as pessoas são de fato capazes de fazer e ser, instruídas, de certa forma, pela ideia intuitiva de uma vida apropriada à dignidade do ser humano” (Nussbaum, 2013, p. 84). A autora apresenta uma lista de capacidades centrais, que são inerentes a uma vida como ser humano com dignidade. Essa lista contém a base para uma vida em sociedade, princípios que inclusive sobrepõem a ideia de direitos humanos, que são capazes de levar nações ao consenso sobreposto, por não estarem fundamentados em qualquer metafísica específica e serem capazes de levar ao consenso pessoas de concepções diferentes entre si.

Outra crítica, é que o utilitarismo desconsidera elementos chave da vida humana que não estão diretamente relacionados com renda e riqueza: como as liberdades políticas; oportunidades educacionais e de emprego; a qualidade nas relações raciais e de gênero; sendo deficiente quanto ao poder de agência dos indivíduos, democracia, liberdade pessoal e a situação em que se encontram as pessoas menos favorecidas, incluindo deficientes e ainda oferece destaque ao direito dos animais (Nussbaum, 2013).

A ampliação das oportunidades de escolha e de atividade vai além da avaliação da relação das pessoas com uma quantidade de bens, ou com níveis de satisfação. Seu objetivo é ir além disso, é saber “o que elas de fato são capazes de fazer e de ser” (Nussbaum, 2013, p. 89). A defesa das capacidades têm como concepção a dignidade humana e uma vida que seja adequada a essa dignidade, que possua a seu serviço “funcionamentos verdadeiramente humanos” (Nussbaum, 2013, p.90). Trata-se de oportunidades reais para empreender sua própria vida e não apenas recursos. O poder de agência de sua vida, a partir de suas capacidades, é superior aos recursos, pois são as capacidades, que fazem funcionar os recursos que por fim, atendem às suas mais variadas necessidades. Pessoas detentoras dos mesmos recursos, podem diferir quanto às suas necessidades, e a partir desse julgamento, decidir como agir e com isso, obterem resultados distintos.

Sen (2000), por sua vez, enfatiza que esse poder de agência dos indivíduos é a autonomia de poder decidir seu próprio presente e seu futuro, considerando as oportunidades e atividades de cada um. O poder de agência confere aos indivíduos oportunidades reais de mudar tanto a realidade de sua comunidade, quanto a sua própria realidade.

Nussbaum (2013) lista dez capacidades tidas como condições essenciais para uma vida com dignidade: vida, saúde, integridade física, sentidos, imaginação e pensamento, emoções, razão prática, afiliação, outras espécies, lazer e controle sobre o próprio ambiente. Apesar de apresentadas de forma sucinta, essas capacidades representam um esforço promissor na determinação de garantias fundamentais que podem ser implementadas em diferentes países em busca de uma definição mínima de justiça social. A autora destaca que esta lista de capacidades não é de forma alguma estática, estando sujeita a modificações conforme a necessidade da sociedade. Assim, as capacidades elencadas por Nussbaum nos apresentam uma rota inicial a ser seguida, aspecto que a autora difere de Sen (2000) que trabalha sem um plano de ação direto, embora com pensamentos convergentes. Considerando que cada nação possui cultura e aspectos próprios a serem observados para a definição de suas prioridades. Nussbaum (2000) mostra-se mais preocupada com a implementação imediata das capacidades a fim de transformar a realidade, e por esse motivo, ela oferece esta lista prévia.

As capacidades de Nussbaum, assim como as de Sen (2010), são interligadas, mutuamente assistentes e relevantes para o mínimo de justiça social. Uma vida sem o exercício dessas capacidades, não pode ser considerada uma vida com dignidade, ou seja, não se trata de um cenário apropriado à vida humana. Nussbaum (2013) vai além dos enfoques das capacidades de Sen, concordando com alguns dos fundamentos senianos, como a crítica à renda e riqueza, como medida de bem-estar. Ela destaca a pluralidade e incomensurabilidade da distribuição dos bens primários na sociedade, considerando as capacidades como direitos humanos centrais, sob os quais a justiça social básica é definida. A autora critica a recusa de Sen em elaborar uma lista das capacidades básicas, argumentando que isso prejudica sua própria teoria de justiça social.

Nussbaum (2013) acredita que algumas capacidades importantes devem ser defendidas e incentivadas por meio de uma Constituição. Ela reconhece a provisoriedade e a adaptabilidade de tais capacidades e, a partir delas, propõe que a sociedade institua uma constituição e construa sua estrutura institucional para aprimorar a qualidade de vida das pessoas em situação desfavorável. Contudo, destaca que existem capacidades consideradas triviais e até mesmo capacidades prejudiciais, como a habilidade de discriminar por raça ou poluir o meio ambiente, que devem ser impedidas de serem exercidas.

Dessa maneira, Nussbaum apresenta esta lista de capacidades centrais, que servem como base para a construção e estruturação institucional da sociedade, visando melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam situações desfavoráveis. A seguir apresentamos como as ideias apresentadas até aqui, se articulam com o pensamento de Latouche (2009), que oferece também alternativa ao mainstream econômico com sua teoria do decrescimento.

5 O decrescimento sustentável de Latouche: interseções e dissonâncias

Latouche (2009) defende que o decrescimento é necessário para sair da repetição de que o mundo possui recursos infinitos e de que o crescimento econômico deve ser buscado a qualquer custo. O decrescimento é o primeiro passo em busca de uma alternativa à sociedade do consumo e do crescimento. Para conceituar decrescimento, compara a economia com a religião, sendo o crescimento tal qual uma religião, onde há uma crença na busca do crescimento pelo crescimento. Ele argumenta que não se trata de crescimento negativo, mas de uma outra sociedade que pense num projeto alternativo para uma política do após-desenvolvimento, uma proposta de uma sociedade em que se tenha qualidade de vida ao viver consumindo e produzindo menos.

A busca pelo crescimento é um paradoxo, visto que as reservas e recursos são finitos. O ciclo de produção da sociedade do consumo consiste em criar o desejo de consumir (publicidade), garantir o crédito (viabilizar os meios) e na obsolescência acelerada e programada de produtos (renovação da necessidade de compra), reiniciando assim o ciclo. Esse círculo vicioso é responsável pela poluição residual, visual e mental que leva pessoas a comprar o que não precisam de modo recorrente, instalando nelas necessidades muitas vezes fúteis, que as leva a se endividar para conseguir acessar padrões de vida incompatíveis com seus rendimentos. Ele destaca que a lógica do capital foi inculcada de tal maneira, que a sociedade se tornou “toxicodependente” do crescimento.

O projeto alternativo proposto por Latouche (2009) passa, necessariamente, por uma revolução cultural, que funcionaria como uma ponte para o que o autor chama de “refundação do político”. Para ele, o decrescimento é uma utopia capaz de ser realizada, por ser um projeto ancorado, desde o primeiro momento, numa análise pragmática da realidade. O autor nos apresenta as perspectivas extraídas do círculo virtuoso dos oito “erres” (reavaliar, reconceituar, reestruturar, redistribuir, relocalizar, reduzir, reutilizar e reciclar), oito objetivos interdependentes, responsáveis dar início ao processo de “decrescimento sereno, convivial e sustentável” (Latouche, 2009, p. 42).

A reavaliação parte do fundamento de que os ideais burgueses nos quais a sociedade está assentada, como honestidade, transmissão de saberes e serviço ao Estado, foram relegados ao segundo plano. Assim, valores essenciais para uma vida humana prazerosa, como senso de justiça, respeito pela democracia, a aceitação das diferenças e a solidariedade, precisam ser reconquistados.

A reconceituação, propõe uma mudança dos valores humanos, reconceituando essa sociedade da abundância para um outro modelo possível de sociedade. Para isso, é necessário reestruturar todo o tecido social, evitando a reprodução do que já está posto. O aparelho produtivo e as relações sociais devem absorver a mudança de valores, para direcionar para uma sociedade do decrescimento ambientada em um novo paradigma.

A criação de uma sociedade serena de decrescimento deve recuperar as “dimensões recalcadas da vida: o prazer de cumprir seu dever de cidadão, o prazer das atividades de fabricação livre, artística ou artesanal, [...] a contemplação, a meditação, a conversação, ou até simplesmente, para a alegria de estar vivo” (Latouche, 2009, p. 54). Há aqui uma evidente convergência com o pensamento seniano acerca da vida que se tenha razão para valorizar e da qualidade de vida, numa reorientação do sentido da vida promovida pela liberdade e capacidades (Sen, 2010).

O decrescimento apoia-se em todos os “erres”, mas o papel decisivo está assentado em três deles: a reavaliação, base para a mudança de cultura e pensamento que é o pilar da mudança de paradigma; a redução, responsável por condensar as diretrizes do decrescimento; e a relocalização, por atingir o cotidiano das pessoas, uma vez que é no âmbito local que os seres humanos trabalham e vivem suas vidas. No centro do círculo virtuoso da revolução cultural dos oito erres está um “erre” que pode ser encontrado dentro de cada um deles: resistir. Que significa agir localmente, compreendendo o contexto global por meio de duas dimensões interdependentes: a inovação política e a autonomia econômica. Cabe, então, à inovação política o papel de oferecer soluções de acordo com a situação histórica, social e geográfica, a biorregião (urbana ou rural), que é “Constituída de um conjunto complexo de sistemas territoriais locais, dotados de uma forte capacidade de auto sustentabilidade ecológica; ela visa à redução das deseconomias externas e do consumo de energia” (Latouche, 2009, p. 60).

Segundo o pensamento de Latouche (2009, p. 76) “A receita do decrescimento consiste em fazer mais e melhor com menos”, não se trata simplesmente de cortar gastos e enxugar despesas às custas de empregos e da prestação de serviços públicos, mas de pensar e agir de maneira consciente, utilizando menos recursos naturais e para obter produtos de qualidade com durabilidade. Essa transformação ecológica projeta efeitos positivos sobre o modo de vida das sociedades; a reestruturação coloca prioridade em se buscar mais alegria de viver: alimentação saudável produzida e consumida local ou regionalmente; mais tempo para usufruir de lazer e ter o prazer da convivialidade. Essa convivialidade se dá por meio da retomada da prioridade das relações humanas autênticas (em detrimento das relações de consumo material) e da autonomia das pessoas para que elas tenham o controle de suas vidas e possam escolher a maneira de viver que melhor lhes convêm. Além disso, o respeito aos limites da natureza e a busca pelo equilíbrio ambiental estão interligados à ideia de convivialidade.

Neste ponto, fica evidente a convergência do pensamento de Latouche com os estudos de Amartya Sen. A convivialidade remete justamente à busca de viver uma vida que se tenha razão para valorizar, desfrutando de momentos prazerosos, longe de situações de privações, garantindo condições de vida em que se tenha emprego para viver de modo decente e com dignidade. Latouche, assim como Sen, confere destaque ao poder de participação ativa dos agentes para modificar e melhorar suas vidas, transformando o local em que estão inseridos.

Um dos pontos principais na análise acerca do alinhamento do pensamento dos autores abordados aqui neste ensaio, refere-se à ineficácia da utilização do PIB como medida da qualidade de vida das pessoas. Nussbaum (2011; 2013) e Sen (1993; 2000; 2011) criticam essa visão focada apenas no crescimento e enfatizam a importância da justiça social, da equidade e do desenvolvimento das capacidades e liberdades das pessoas. Mas também não rejeitam o crescimento. Assim, como Bhaduri (2006), eles entendem que o crescimento pode ser uma ferramenta para o desenvolvimento, desde que não se perca o foco na redistribuição.

A dissonância se faz presente na visão de Latouche (2009), que enxerga o crescimento como algo prejudicial. Ele critica o sistema capitalista e essa busca desenfreada pelo aumento contínuo da produção, defendendo a necessidade de produzir e consumir menos como chave para uma vida socioambiental sustentável, justa e mais simples, e para a criação de sociedades democráticas e justas, que operam por meio de atividades econômicas cooperativas.

Outra divergência está na atuação estatal. Enquanto Sen (2010), Nussbaum (2013) e Bhaduri (2006) veem o Estado como um ator que pode criar condições necessárias para a expansão das capacidades e liberdades, responsável pela promoção de políticas que atendam às necessidades das pessoas em quaisquer situações de vulnerabilidades. Latouche (2009), por outro lado, prefere adotar as sociedades conviviais, nas quais não há uma centralização do poder (como no Estado), mas estruturas mais descentralizadas, com atuação local ativa e comunitária.

Por fim, em relação à dignidade, é possível afirmar que há concordância de que o desenvolvimento deve buscar a promoção da dignidade humana, isto fica evidenciado justamente na clara defesa por uma modificação dos valores e modo de viver da sociedade atual, em prol de um novo modelo, centrado nas pessoas e na convivialidade.

Considerações finais

O desenvolvimento regional ganhou um robusto corpo teórico que busca explicar as desigualdades regionais à luz das categorias culturais, políticas, sociais, institucionais, econômicas, ética, humana e do bem viver. É nesta direção que vai esse artigo, incorporando a essa construção teórica a categoria dignidade.

O desenvolvimento deve ser orientado para todas as pessoas, reconhecendo-as como fins em si mesmas e impedindo que sejam utilizadas como meio para o enriquecimento. O objetivo primordial do desenvolvimento é assegurar a dignidade da vida humana, permitindo que as pessoas desfrutem plenamente de suas capacidades, conforme defendido por Nussbaum. A busca por uma ética do desenvolvimento deve priorizar a redução das desigualdades sociais, econômicas e políticas, apresentando propostas concretas de caminhos alternativos que evitem a mera reprodução de problemas estruturais e promovam melhorias significativas na vida das pessoas.

Em relação à dignidade, há uma concordância entre Bhaduri, Nussbaum, Sen e Latouche de que o desenvolvimento deve buscar a promoção da dignidade humana. Para eles, ela não está circunscrita às métricas do crescimento do PIB; está relacionada ao acesso a recursos básicos, à capacidade de escolha da vida que se quer viver e à equidade social.

Para Bhaduri, o desenvolvimento com dignidade humana deve ser baseado no desenvolvimento redistributivo dos recursos, com o atendimento das necessidades básicas que ferem a dignidade humana, recursos essenciais, como educação, moradia e saúde devem chegar aos mais vulneráveis. Sen e Nussbaum apoiam-se na expansão das capacidades e liberdades humanas, como base para garantir a dignidade.

Nussbaum avança na teoria seniana e apresenta de modo prático, uma relação de capacidades a serem buscadas pelas mais diversas sociedades entendendo que o desenvolvimento deve ser centrado na dignidade humana. Para assegurar condições dignas de vida, ela sustenta, de modo enfático e direto, quais seriam essas capacidades a serem perseguidas. Nussbaum faz isso de maneira adaptável a diversas culturas, num projeto que deve ser negociado democraticamente visando sua implementação imediata, para que as pessoas possam viver uma vida de que tenham razão para valorizar.

Não há como dissociar a vida das pessoas do local em que vivem, assim como não se deve separar a dignidade humana do processo de desenvolvimento. Diante disso, é necessário considerar as pessoas e o mundo em que vivemos; essa é a contribuição que Latouche nos apresenta dentro dessa perspectiva de desenvolvimento com dignidade. O enfoque do decrescimento sereno contrapõe o paradigma do crescimento, defendendo o projeto de uma sociedade que se opõe ao consumo excessivo, por meio de oito objetivos: reavaliação, reconceituação, reestruturação, redistribuição, relocalização, redução, reutilização e reciclagem.

Trata-se de uma abordagem interconectada com a dignidade, pois defende uma sociedade mais justa e sustentável e se contrapõe à visão centrada no crescimento. O decrescimento enfatiza a necessidade de mudanças estruturais que alterem as condições socioeconômicas para que as pessoas vivam uma vida plena. Além disso, por seu aspecto transformador, o decrescimento pressupõe o empoderamento das pessoas, que passam a atuar de forma diferente, com engajamento em práticas alternativas ao que hoje está posto na sociedade e na economia.

**Referências**

ACCO, Marco Antonio. Os Estados, o sistema-mundo capitalista e o sistema interestatal: uma leitura crítica das contribuições de Immanuel Wallerstein. *Brazilian Journal of Political Economy*, v. 38, p. 708-730, 2018.

BELLINGIERI, Julio Cesar. Teorias do Desenvolvimento Regional e Local - uma revisão bibliográfica. *Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE,* V. 2 - N. 37, Salvador, BA, p.6–34, ago de 2017.

BHADURI, Amit. *Desenvolvimento com dignidade: a busca do pleno emprego.* Brasília: Thesaurus, 2006.

CORRÊA, José Carlos Severo; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; KIST, Rosane Bernardete Brochier. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 15, n. 7, p. 3-15, 2019.

DE MELLO, Pedro Carvalho. Uma visão comparativa do conceito de desenvolvimento econômico de Furtado com as teorias recentes. *História e economia*, v. 2, n. 1, p. 107-134, 2006.

HABERMAS, J. The concept of human dignity and the realistic utopia of human rights. *Metaphilosophy*, Oxford, v. 41, n. 4, p. 464-80, july, 2010.

NUSSBAUM, Martha C. *Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie.* São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

PAZELLO, Ricardo Prestes. Hegemonia a qualquer custo: Neoliberalismo e globalização como expressão de uma guerra total*. Revista de Estudos Jurídicos da UNESP*, v. 17, n. 25, p. 11-31, 2013.

PEREIRA, Damião Teixeira. *Dignidade da pessoa humana: evolução da concepção de dignidade e sua afirmação como princípio fundamental da constituição federal de 1988*. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. p. 45-103.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. Capability and Well-Being. In: NUSSBAUM, Martha; SEN, Amartya (Ed). *The Quality of Life*. Cambridge: Oxford University Press, 1993. p. 30-53.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Dalvanir Avelino; NELSON, Aline Virginia Medeiros; SILVA, Maria Aparecida Ramos. Do Desenvolvimento como Crescimento Econômico ao Desenvolvimento como Liberdade: A Evolução de um Conceito. *Desenvolvimento em questão,* v. 16, n. 42, p. 42-71, 2018.

1. Cursa Doutorado na Universidade Federal do Tocantins – UFT, Palmas, Tocantins, Brasil. Marianamatos@uft.edu.br. Bolsista Capes. [↑](#footnote-ref-0)
2. Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Palmas, Tocantins, Brasil. Analucia@uft.edu.br [↑](#footnote-ref-1)
3. Sen define as capacidades como as oportunidades reais que uma pessoa tem para realizar diferentes funcionamentos. Os funcionamentos são os estados de ter e fazer que uma pessoa consegue alcançar; são mensuráveis e tangíveis e refletem os resultados atingidos na vida de uma pessoa. Assim, a oportunidade de frequentar uma escola de qualidade possibilita que uma pessoa realize funcionamentos diversos que poderão levá-la a ter uma qualidade de vida, a partir de seu nível de conhecimento, para conseguir emprego, manter sua saúde, relacionar-se em sua comunidade, dentre outros. As capacidades baseiam-se numa combinação de várias possibilidades de se “fazer e ser”, com a qualidade de vida que se valoriza por meio, então, da capacidade de se alcançar funcionamentos valiosos (Sen, 1993). [↑](#footnote-ref-2)
4. Grifo da autora. [↑](#footnote-ref-3)